

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14 - GAB/SEDUC, BELÉM, DE 03 DE JULHO DE 2023**  
**DOE Nº 35.459, DE 04 DE JULHO DE 2023**

Dispõe sobre o Termo de Adesão ao Programa Alfabetiza Pará, instituído pela Lei nº 9.867, de 13 de março de 2023.

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 138 e seguintes da Constituição do Estado do Pará, bem como considerando os termos do art. 7º da Lei nº 9.867, de 13 de março de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Os municípios do Estado do Pará poderão aderir ao Programa Alfabetiza Pará, mediante a assinatura de Termo de Adesão constante do Anexo I desta Instrução Normativa, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 9.867, de 13 de março de 2023, a fim de fortalecer o processo de alfabetização na idade certa dos estudantes da rede pública.

Art. 2º À adesão ao Programa Alfabetiza Pará terá por finalidade a implementação e execução das ações previstas nos eixos a que se refere o art. 4º da Lei nº 9.867, de 13 de março de 2023.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**ROSSIELI SOARES DA SILVA**  
Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I**  
**TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ**

O MUNICÍPIO DE [COMPLETAR], inscrito no CNPJ sob o no [completar], com sede na(o) [completar], neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Sr. (a) [completar], inscrito(a) no CPF/MF sob nº [completar], e portador(a) da cédula de identidade R.G. nº [completar], a SECRETARIA MUNICIPAL DE [COMPLETAR], inscrita no CNPJ sob o no [completar], com sede na(o) [completar], neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal Sr. (a) [completar], inscrito(a) no CPF/MF sob nº [completar], e portador(a) da cédula de identidade R.G. nº [completar], considerando que:

- o processo de alfabetização se caracteriza como uma das mais importantes etapas de toda a educação básica, sobretudo pela sua importância na garantia das condições mínimas para que o estudante possa avançar de maneira apropriada ao longo das etapas seguintes;
- a alfabetização é fundamental para que os conhecimentos básicos possam ser desenvolvidos e aprimorados pelos estudantes Paraenses;

- a Base Nacional Comum Curricular, aprovada no ano de 2017, define que o processo de alfabetização deve ser concluído ao final do 2º ano do Ensino Fundamental;
- os termos da Lei nº 9.867, 13 de março de 2023, que institui o Programa Alfabetiza Pará, com o objetivo de fortalecer o processo de alfabetização na idade certa dos alunos da rede pública.

Pelo presente instrumento, manifestam seus interesses em ADERIR ao Programa Alfabetiza Pará, objetivando a implementação do referido Programa e contemplando os seguintes eixos:

- I - Formação da equipe técnica, professores e gestores escolares;
- II - Oferta de materiais complementares para todos os alunos de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da rede pública de Ensino;
- III - Oferta de materiais complementares para formação e práticas pedagógicas dos professores alfabetizadores da Rede Pública de Ensino do Estado do Pará;
- IV - Avaliação e monitoramento dos resultados educacionais, por meio do Sistema Paraense de Avaliação Educacional - SisPAE;
- V - Premiação das escolas com os melhores resultados na avaliação externa do Sistema Paraense de Avaliação Educacional - SisPAE;
- VI - Apoio para melhoria das escolas com os menores resultados na avaliação externa do Sistema Paraense de Avaliação Educacional - SisPAE;
- VII - Acompanhamento e assessoria técnica e pedagógica para a implementação do Programa no município por intermédio das regionais.

Além disso, comprometem-se a observar todas as regras e disposições constantes na Lei nº 9.867, 13 de março de 2023, que institui o Programa Alfabetiza Pará.

A inobservância das regras e disposições, bem como a não participação em um ou mais eixos do Programa Alfabetiza Pará, poderão implicar no cancelamento da participação do Município no referido Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação aplicável à matéria.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO(A) MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO